



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2504056400100041301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO LTDA

Nome Fantasia: MIDEA DO BRASIL

CPF/CNPJ: 09.115.657/0001-79

Endereço de Correspondência: Rodovia BR-101 - KM 114, N° 2.050, SALA 13 - Salseiros - Itajaí - SC - 88311-600

Telefone Institucional: 0800 648 1005

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **15/05/2025 às 09:45** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/dwy-sopy-snu>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ALIVITA COMERCIO DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA -

CNPJ/CPF: 20.366.096/0001-13



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ**

Endereço: Rua Paulo Batista dos Santos - 400 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-160
Telefone: (85) 98600-2303

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que realizou uma compra no dia 30/09/2024 de um ar-condicionado da marca Midea de 18.000 BTUs, relata a consumidora que por volta do dia 16/01/2025 o aparelho apresentou defeito e consumidora alega que ele não estava gelando, no dia 22/01/2025 fez o primeiro contato com a empresa com protocolo: 14272899, onde foi designado um técnico até o local e o mesmo informou que uma peça apresentou defeito e fez a solicitação, consumidora informa que a peça demorou bastante para chegar, consumidora ligou novamente para Midea com protocolo: 14517345, no dia 06/03/2025 buscando mais informações sobre a peça, consumidora informa que no dia 07/03/2025 a empresa ligou e informou que a peça havia chegado, no dia 08/03/2025 a peça foi instalada. Consumidora informa que no dia 24/03/2025 o aparelho apresentou defeito novamente e consumidora alega que ele novamente não estava gelando, consumidora acionou mais uma vez a Midea, onde uma assistência técnica entrou em contato com a consumidora e informou que um técnico iria recolher o equipamento para verificar. Técnico foi ao local no dia 02/04/2025 recolher o equipamento e retornou o equipamento no dia 09/04/2025, consumidora informa que o aparelho passou dois dias em seu funcionamento normal e no dia 14/04/2025 ele apresentou novamente o mesmo problema. Diante deste relato a consumidora procurou este órgão buscando a melhor forma para tratar esse caso de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante do exposto consumidora deseja que o valor pago seja restituído ou a empresa forneça um novo equipamento.

Maracanaú/CE, 15 de Abril de 2025.

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____